JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Rescisão 3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Vivien Solovijovas Guissi, *designada para responder pelas funções de Diretor de Ação e Inclusão Social da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e*

Considerando *que o EDITAL Nº 001/2025-DAIS prevê a abertura de vinte vagas para os interessados em participar do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba.*

O candidato abaixo relacionado, fica convocado a comparecer no Departamento de Ação e Inclusão Social, sito na Rua Fortunato Stela, nº 210, Centro, das 13:00 às 16:00 h, no dia 05 de agosto de 2025, para assinatura do Termo de Adesão e início das atividades:

CLASS.	***CANDIDATO***
08º	*LARISSA APARECIDA DE JESUS FERREIRA*
09º	*JANAINA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO*
10º	*ELISANGELA NASCIMENTO DIAS*

O não comparecimento no dia e hora determinados caracterizará como desistência presumida do candidato.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do Município.

Morungaba, 04 de setembro de 2025

VIVIEN SOLOVIJOVAS GUISSI

Respondendo pelas funções de Diretor de Ação e Inclusão Social

.....

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
84º	001/2024	36.340.934-8	Bianca dos Santos Zaccarias

Morungaba, 03 de setembro de 2025.

Luis Fernando Miguel

Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 14/06/2024 do Processo Seletivo n.º 001/2024, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para a contratação por **prazo determinado**. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação para contratação temporária.

Emprego: Visitador Programa Criança Feliz

Classificação	Proc. Seletivo Nº	RG Nº	Nome do Candidato
16º	001/2024	41.819.898-1	Lilian de Paula Teofilo da Silva

Morungaba, 03 de setembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: Processo Administrativo nº 813/06/2023 ADITAMENTO: Nº 060/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a Concessão de Uso Remunerado e em Caráter Precário, de Imóvel, área construída de 42,40 m², situado na Quadra Municipal de Bocha, à Rua Fortunato Stella, 65, destinado à implantação e exploração de "Lanchonete". De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, Inc. II, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 19 de setembro de 2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, com encerramento em 18 de setembro de 2026.

CESSIONÁRIA: **EDNA ROSA PELISSON GODOY – ME.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R$ 1.303,83 (um mil trezentos e três reais e oitenta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025

.....

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL nº 007/2025

Processo Administrativo nº 1814/10/2021– Contrato nº 122/2022 (Aditamento 096-A/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA, entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.755.238/0001-65, com sede na Avenida José Frare nº 40, Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **LUIS FERNANDO MIGUEL**, portador do RG nº 11.285.371-7, inscrito no CPF sob nº 045.526.318-37, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.218.434/0001-03, com sede na Rua Durval Ferreira de Araújo, nº 228 – Altos de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP 07.786-485, contato (15) 99150-5411 e-mail grupoaho.licitacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.541.460-0, inscrito no CPF sob nº 366.888.318-13, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 122/2022, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de clausulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a "Contratação de empresa(s) especializada(s), objetivando a continuidade da **Construção de Ginásio de Esportes, na Rua Geraldo Guerreiro Torres – Bairro Brumado- Morungaba-SP, conforme abaixo, com a liberação de Ministério do Esporte de acordo com o Contrato de Repasse ME nº 778615/2012 – Operação 1000907-01**, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital e declaração de valor total da proposta, representados pelos anexos I e IV do Edital que passam a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato se encerra na data de assinatura da presente rescisão.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1. A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R$ 144.708,14 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oito reais e quatorze centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E, nada mais havendo, o Sr. Prefeito Municipal assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Morungaba, 04 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
Luis Fernando Miguel

Testemunhas:

Tania Mara Cardoso da Silva
RG 27.307.267-5

Ronaldo José Frare
RG 26.481.201-3

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.